



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO Nº 030/2020 – Decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ e a empresa **H G RIBEIRO EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE MUANÁ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muana/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EDER AZEVEDO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, a Sr.(a) **ELDE PEREIRA BARBOSA**, portador (a) do CPF nº. 635.419.802-06 e RG nº. 3616657 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA, H G RIBEIRO EIRELI**, SEDE NA, RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 43, BAIRRO CIDADE VELHA, BELÉM – PA – CEP: 66.020-600, inscrita no CNPJ sob nº 30.725.513/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.607.141-0, neste ato representado por **EVINHA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO**, portadora do RG sob nº 2463141 PC/PA e do CPF sob Nº 386.493.062-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2020 e seus anexos.

01. DO OBJETO

01.01. O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na proposta de preço.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste **CONTRATO** será conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Peito de frango: Filé de peito de frango, sem osso, congelado a 18°C. Embalagem primária: Bandeja de poliestireno de 01 Kg envolvidas em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico, não violado, resistente, ou sacos plásticos de 1 Kg de polietileno liso, atóxico, não violado e resistente. Embalagem secundária: Caixas de papelão em perfeitas condições,	Kg	2.960	LAR	R\$ 15,90	R\$ 47.064,00


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

	lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparente. O produto deve apresentar validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega					
2	Carne bovina moída: Carne bovina, limpa, sem osso, congelado a -18 °C, embaladas à vácuo, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, papelão em perfeitas condições, lacradas, com validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega nas unidades de educação	Kg	1.480	ANGLO	R\$ 16,20	R\$ 23.976,00
3	Charque: Carne bovina salgada, acondicionadas em embalagens plásticas em polietileno à vácuo de até 1 Kg, embalagem secundária em caixas de papelão. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Kg	870	MONTANA	R\$ 33,90	R\$ 29.493,00
4	Almondegas: Contendo os seguintes ingredientes: carne bovina, mecanicamente separada de carne, água, extrato de tomate, farinha de trigo, farinha de rosca, fécula de mandioca, proteína vegetal, especiarias, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio corante amarelo. Registro no MAPA, e rotulagem de acordo com as normas vigentes. Lata c/ 830g / fardo de 12 latas. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Kg	870	PANPEANO	R\$ 21,00	R\$ 18.270,00
5	Arroz tipo 1: Arroz tipo 01, classe longo fino, sub-grupo polido, acondicionado em saco polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1 Kg; Embalagem secundária: fardos plásticos lacrados. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Kg	1.620	ITALIANINHO	R\$ 3,99	R\$ 6.463,80
6	Feijão rajado: Acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1 Kg; Embalagem secundária: fardos plásticos lacrados de até 30 Kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Kg	1.680	KICALDO	R\$ 8,90	R\$ 14.952,00
7	Suco concentrado de caju: Embalagem tetra pack de 220 mL, sem necessidade de refrigeração, acondicionados em caixas de papelão. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Litros	750	DAFRUTA	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

8	Açúcar: Amorfo de 1ª qualidade, embalados em sacos plásticos íntegros, resistentes, hermeticamente fechados, contendo 1 Kg do produto, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 Kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Kg	1.680	GUANABARA	R\$ 3,70	R\$ 6.216,00
9	Biscoito Maria: Acondicionado em potes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Kg	680	TRIGOLINO	R\$ 11,00	R\$ 7.480,00
10	Bolacha cream cracker: Acondicionado em potes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Kg	1.000	TRIGOLINO	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
11	Leite em pó: Embalado em sacos aluminizados de 400 g a 1.000 g ou em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes e não violada, com capacidade de 400 g a 1.000 g, acondicionados em caixas ou fardos de papelão de até 10 Kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega no depósito da FMAE. O leite em pó deve apresentar um rendimento no mínimo de 28 copos de 200 ml para 1 Kg de produto	Kg	860	CCGL	R\$ 28,90	R\$ 24.854,00
12	Fubá de milho: Embalagem plástica de 400 a 1.000 g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes de até 1 Kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Kg	680	VITAMILHO	R\$ 4,90	R\$ 3.332,00
13	Macarrão tipo espaguete: Embalagens plásticas de polietileno, resistente de até 500 g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes, totalizando até 15 Kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Kg	680	AMBRA	R\$ 5,90	R\$ 4.012,00
14	Macarrão tipo ave Maria: Embalagens plásticas de polietileno, resistente de até 500 g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes, totalizando até 15 Kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega no depósito da FMAE	Kg	1.680	ESTRELA	R\$ 6,00	R\$ 10.080,00
15	Batata inglesa Regional, fresca de boa qualidade, livre de sujidades, embalagens de até 5 kg, acondicionadas em basquetas de até	Kg	500	BR BATATA	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

	30 kg					
16	Cenoura Regional, fresca de boa qualidade, livre de sujidades, embalagens de até 5 kg, acondicionadas em basquetas de até 30 kg.	Kg	500	BR CENOURA	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
17	Repolho Regional, fresca de boa qualidade, livre de sujidades, embalagens de até 5 kg, acondicionadas em basquetas de até 30 kg.	Kg	500	BR REPOLHO	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
18	Tomate Regional, fresco de boa qualidade, casca lisa e consistente, livre de sujidades, embalagem de até 5 kg, acondicionados em basqueta de até 20 kg.	Kg	110	BR TOMATE	R\$ 9,90	R\$ 1.089,00
19	Cebola Regional, fresca de boa qualidade, livre de sujidades, embalagens de até 5 kg, acondicionadas em basquetas de até 30 kg	Kg	150	BR CEBOLA	R\$ 5,80	R\$ 870,00
20	Sal: Cloreto de sódio refinado, acondicionado em sacos plásticos de 1 Kg. Embalagem secundária: Fardos plástico transparente com capacidade de 10 Kg. Validade não inferior a 220 dias após a data de entrega	Kg	260	PIRAMIDE	R\$ 1,65	R\$ 429,00
21	Alho Triturado: Produto sem adição de sal e temperos, embalados em potes plásticos, atóxico, hermeticamente fechados, limpos e resistentes, com capacidade de até 200 g. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Kg	120	BR ALHO	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
22	Colorífico: Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Cada embalagem deve conter até 200 g. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Kg	54	MARATA	R\$ 8,50	R\$ 459,00
23	Óleo de soja: Embalados em garrafas de polietileno com capacidade de 900 ml. Acondicionados em caixas de papelão, limpas, íntegras e resistentes de até 12 litros. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	Litros	210	SOYA	R\$ 5,78	R\$ 1.213,80
24	Vinagre: Embalagem em recipiente de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedados hermeticamente, contendo até 1L. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega no depósito da FMAE	Litros	180	TOSCANO	R\$ 3,90	R\$ 702,00
PREÇO GLOBAL						R\$ 231.685,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 02.02. O fornecimento/prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal/secretaria, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.
- 02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 231.685,60 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta centavos).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção Merenda Escolar Mais Educação

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção Merenda Escolar – PNAE Pré Escola

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Merenda Escolar – PANE Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção Merenda Escolar – PNAE Ensino Médio

Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Merenda Escolar – PNAE EJA

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- 04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **Marcus Paulo Barbosa Pantoja**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

08.01. **A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 27 de Abril de 2020 ou até a conclusão no novo processo licitatório.**

08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Muaná, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Muaná/PA, 28 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Educação
ELDE PEREIRA BARBOSA
Contratante

H G RIBEIRO EIRELI
EVINHA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Assinatura

CPF: _____

2. _____

Assinatura

CPF: _____